



CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 05 ao TC-044/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes com a prestação de serviços de caráter esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, representada pelo Secretário Municipal GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, Centro, CEP: 17504-082, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por CARLOS MITIO NAKAMURA, Vice-Presidente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.868.619-4, SSP/SP e do CPF n.º 082.050.088-76, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-044/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 88.391/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-044/18.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-044/18 até 31 de março de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-044/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 18 JAN 2023

Pelo Município:

  
**GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
**Juliana Sabatini**  
Sec. Adj. de Esportes,  
Lazer e Juventude

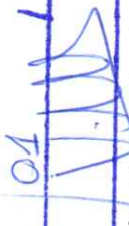
Pela Entidade:

  
**CARLOS MITIO NAKAMURA**  
Vice-Presidente Administrativo

Testemunhas:

1) Cássia Tokaboma  
Nome: Cássia Trêmi Tokaboma de Souza  
RG: 40.550.806-2

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Claudio Rogério Leínio  
RG: Auxiliar de Escrita

REGISTRADO SOB Nº <u>Arquivo 0500 TC-044/18</u>		
Marília, <u>18</u> / <u>01</u> / <u>2023</u>		<b>Vinicius Ricardo Garcia</b> Assistente Administrativo